

COMUNICADO PROUNI N.º 09/2021

**DIVULGA OS PRÉ-SELECIONADOS NA 2ª
CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS
PROUNI REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE
2021, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa n.º 01, de 02 de janeiro de 2015, publicada pelo Gabinete do Ministro do Ministério da Educação e no Edital n.º 37, de 23 de junho de 2021, publicado pela Secretaria de Educação Superior, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º Ficam pré-selecionados no Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos – PROUNI os candidatos relacionados na listagem no Anexo I deste Comunicado.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Edital Seseu nº 37, de 23 de junho de 2021, a FAE Centro Universitário disponibilizará aos candidatos acesso a uma plataforma virtual para envio da documentação e realização da entrevista, que será no formato *on-line*.

§1º A documentação exigida está em conformidade com o estabelecido pela Portaria Normativa n.º 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U. em 05 de janeiro de 2015 pelo Ministro da Educação.

§2º Os candidatos pré-selecionados receberão um *e-mail* com o *link* e as informações de *login* para acessar o sistema no qual fará *upload* (envio) dos documentos e agendamento da entrevista.

§3º A entrevista será realizada no formato *on-line*, conforme horários disponíveis no momento do agendamento e exclusivamente nos dias 4, 5, 6, 9, 10, 11 de agosto de 2021, sendo que no momento da entrevista o candidato deverá ter instalado a ferramenta Google Meet, disponível gratuitamente para computadores, notebooks e celulares.

§4º O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou tutor legal no momento da entrevista.

Art. 3º No momento da aprovação da bolsa PROUNI, o candidato receberá o *link* de acesso para a realização das etapas da matrícula:

- I. **Etapa 1 Cadastro:** atualização dos dados cadastrais; preenchimento da ficha de saúde, autorização para uso de imagem, autorização para transmissão de dados pedagógicos;
- II. **Etapa 2 Contrato:** leitura, aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

- III. **Etapa 3 Boleto:** impressão do boleto para o pagamento referente à primeira mensalidade escolar para bolsa parcial.
- IV. **Etapa 4:** plano de Estudos.

Art. 4º Os documentos enviados pelo candidato na entrevista, também serão utilizados para a matrícula e caso, posteriormente, seja identificado a necessidade de nova entrega de alguns dos documentos mencionados, a FAE entrará em contato e o aluno fica ciente de que se faz necessário o reenvio.

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 05 de agosto de 2021).
 - a) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila de Convenção de Haia também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), documento original;
- IV. Registro Nacional Migratório (RNM), documento original;
 - a) O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - c) menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do responsável legal.
- VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler e assinar para posterior entrega na Central de Atendimento.

§1º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser entregue, obrigatoriamente, observando o §2º deste artigo, sob pena de perder o direito a vaga.

§2º Quando do retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do Coronavírus (Covid-19) de acordo com a determinação do poder público, assim que se der o início de frequência às aulas, o aluno deverá entregar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado na Central de Atendimento do *campus* no qual encontra-se matriculado.

§3º O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no inciso I do *caput* deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo protocolo disponível no FAE Connect, menu Serviços, em Solicitar Protocolo, opção Diversos, Entrega Documento/Matrícula.

Art. 5º Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data limite de 05 de agosto de 2021, o aproveitamento de disciplinas já cursadas conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSUN nº 20/2020, de 1º de julho de 2020, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico.

§1º Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo as dispensas realizadas lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

§2º Após a realização da matrícula, os alunos deverão enviar digitalizado pelo protocolo disponível no FAE *Connect*, menu Serviços, opção Protocolos, em Solicitações acadêmicas, protocolo Dispensa de Disciplinas para ingressantes, os documentos para fins de análise de aproveitamento e dispensa(s) de disciplina(s) pela Coordenação de Curso.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 04 de agosto de 2021.

Luís Söthe

Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI

PRÉ-SELECIONADOS NA 2ª CHAMADA DE BOLSA PROUNI DO 2º SEMESTRE DE 2021			
CAMPUS CURITIBA			
Candidato(a)	Curso	Turno	% de Bolsa
Adriana Aparecida Goncalves	Direito	Noturno	50%
Agatha Leticia de Lima Pires Rosa	Direito	Noturno	50%
Alana Liese Harder de Oliveira	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Matutino	50%
Alceu Sebastiao Ramos Nunes Junior	Direito	Noturno	50%
Alexandre Jose Leite Ferreira Junior	Negócios Internacionais	Matutino	100%
Alexsander dos Anjos Florencio	Administração	Noturno	100%
Amanda Alves Ferreira	Administração	Noturno	100%
Amanda de Souza Firmino	Logística	Noturno	100%
Amanda Knop Zepechouka	Psicologia	Noturno	100%
Ana Karoline Firmino Custodio	Negócios Internacionais	Noturno	100%
Bianca Alves de Oliveira	Administração	Noturno	100%
Camila Maculan Gaieski	Direito	Noturno	100%
Celso Rodrigues Filho	Administração	Matutino	100%
Dione Cristiano Tardim	Administração	Matutino	100%
Eduardo de Moraes Duarte	Engenharia Mecânica	Noturno	100%
Eduardo Felipe da Silva Goncalves	Ciências Econômicas	Noturno	100%
Elizeu Lobato Santa Rosa	Letras - Português E Inglês	Noturno	100%
Giovanna Maia da Silva	Comunicação Social - Publicidade E Propaganda	Noturno	50%
Guilherme Augusto dos Santos Joaquim	Ciências Contábeis	Noturno	100%
Gustavo Menin	Engenharia de Produção	Noturno	50%
Isabelle Fernanda Beijo de Souza	Psicologia	Noturno	50%
Jean Francisco dos Santos	Engenharia de Produção	Noturno	100%
Jessica Cristina Moreira	Direito	Noturno	50%
Joao Vitor Domingues Costa	Administração	Matutino	100%
Josiani Aparecida Correia Da Silva	Comunicação Social - Publicidade E Propaganda	Matutino	50%
Juliano Bruno Alves Jager	Letras - Português E Inglês	Noturno	100%
Lais Regina Suckow Mocelin Franca	Direito	Noturno	50%
Laryssa Busquim Luiz	Letras - Português E Inglês	Noturno	100%
Laura Ferreira Carneiro Maraski	Design	Noturno	50%
Luan Gomes Hachiguti	Engenharia de Produção	Noturno	50%
Luan Henrique Crestan de Sousa	Engenharia Mecânica	Noturno	50%
Manuzza Franco Pereira	Direito	Noturno	50%
Marcelo Henrique Gonzalez da Silva	Psicologia	Noturno	50%
Matheus Henrique Silva Souza	Engenharia Mecânica	Noturno	100%
Matheus Lucas Correia	Direito	Noturno	100%
Priscila Fonseca dos Santos	Ciências Contábeis	Noturno	100%
Rafael Gomes Prado da Silva	Ciências Econômicas	Noturno	100%
Rodrigo Klayn Lucindo de Lima	Ciências Econômicas	Noturno	100%

Ronaldo Rodrigues Antunes da Cruz	Engenharia Mecânica	Noturno	100%
Samira de Siqueira Luz	Comunicação Social - Publicidade E Propaganda	Noturno	50%
Thayssa Vilhena do Nascimento	Administração	Noturno	100%
Thomas Santi Beker da Silva	Administração	Noturno	100%
Vanessa Amaral Brito da Silva	Direito	Noturno	50%
Vinicius Bruno Gribel	Engenharia de Produção	Noturno	100%

PRÉ-SELECIONADOS NA 2ª CHAMADA DE BOLSA PROUNI DO 2º SEMESTRE DE 2021**CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

Candidato(a)	Curso	Turno	% de Bolsa
Gustavo Felipe de Lima	Administração	Noturno	50%
Heloiza Gabardo Lima	Administração	Noturno	100%
Juliane Emily da Rosa Hedler	Ciências Contábeis	Noturno	100%
Leonardo Firmino da Silva	Administração	Noturno	100%
Lucas Yan da Silva Santos	Direito	Noturno	100%

	Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo (a) candidato (a)
1	Documento de identidade, preferencialmente RG.
2	Comprovante de residência em nome de um dos membros do grupo familiar.
3	Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, será aceito declaração da escola se mencionar os anos e séries Ex: (1º, 2º e 3º).
4	Caso o(a) estudante tenha sido bolsista de escola particular : (Declaração da Escola informando que o(a) estudante foi bolsista integral e mencionar os anos e séries Ex: (1º, 2º e 3º).
5	Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do (a) estudante.
6	CARTEIRA DE TRABALHO Requerido para todos os integrantes do grupo familiar a partir de 16 anos: Anexar a foto, dados pessoais, todos os registros do empregador e a próxima página em branco; No caso de segunda via, obrigatória apresentação da primeira via da carteira;
6.1	COMPROVANTES DE RENDIMENTOS – Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas. II – Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade jurídicas vinculadas. III- Contrato de Estágio. Contrato de Estágio com todos os termos aditivos se houver. IV- Seguro desemprego. Extrato de recebimento de seguro desemprego obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://acesseseguro.sso.caixa.gov.br/cidadao/auth?response_type=code&client_id=portal-inter&segmento=CIDADAO01&template=portal&redirect_uri=https://acesseseguro.sso.caixa.gov.br/po rtal/login ou no APP Carteira de Trabalho Digital.
6.2	ASSALARIADO: Holerite dos 06 (seis) últimos meses.

6.3	TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL: Escolher uma das opções: 1) Declaração de IRPF 2020, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 3) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
6.4	SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS: Escolher uma das opções: 1) Três últimos holerites (pró-labore) de remuneração mensal. 2) Declaração de IRPF 2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. 3) Declaração de IRPJ. 4) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
6.5	APOSENTADO OU PENSIONISTA: Extrato mais recente do pagamento de Benefício obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/ ou na agência física do INSS.
6.6	ATIVIDADE RURAL: Escolher uma das opções: 1) Declaração de IRPF 2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; 2) Declaração de IRPJ. 3) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
6.7	RENDIMENTOS DE ALUGUEL: Contrato de locação acompanhado dos últimos 03 comprovantes de recebimentos.